



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DA PREFEITA

Lei Ordinária nº 815/2015-GP/PMNF.

Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde (UBS) neste Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz de Oliveira Filho, o imóvel que funcionará no bairro Centro, e que vai atender as comunidades do Centro, Jessé Freire e Conjunto Maria Mércia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 12 de novembro de 2015.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita do Município de Nísia Floresta